



LEI ORDINÁRIA Nº 1.041/2024

“Inclui no calendário oficial de eventos do município de Dores do Rio Preto o "Conexão Caparaó", a realizar-se sempre no mês de janeiro de cada ano, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Dores do Rio Preto o evento "Conexão Caparaó", que será realizado anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º O "Conexão Caparaó" tem como objetivo promover a cultura, o turismo, o empreendedorismo local e a integração da comunidade, oferecendo atividades culturais, esportivas, educacionais e de lazer para os munícipes e visitantes. O slogan do evento é "Café, Cultura e Turismo".

Art. 3º O evento será realizado pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outras secretarias municipais e organizado pela Associação de Produtores Rurais de Pedra Menina (APRUPEM).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para a realização do evento "Conexão Caparaó".

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Rio Preto, 03 de setembro de 2024



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cleudenir José de Carvalho Neto
Prefeito Municipal